PORTARIA Nº 86, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de férias a servidora Elisângela dos Santos, da Câmara Municipal de Mendes.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando as disposições contidas nos art. 126 a 135 da Lei Municipal nº 1.469/2011, bem assim o Inciso XVII, do art. 7º da Constituição Federal de 1988;

Considerando o requerimento protocolizado sobre nº 01356, 12 de dezembro de 2024 e as manifestações coladas e o reconhecimento do direito ao gozo de férias.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora efetiva Elisângela dos Santos, matrícula nº 112, do Quadro Permanente de Pessoal da Câmara Municipal de Mendes/RJ, a fruição de 15 (quinze) dias de férias, no período compreendido entre 27/01/2025 a 10/02/2025, referente ao período aquisitivo 02/02/2023 a 02/02/2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, todavia, surtirá seus legais efeitos em 27 de janeiro de 2025.

Adilson Soares Martins Presidente

ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES

CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES PORTARIA Nº 86, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

> Dispõe sobre a concessão de férias a servidora Elisângela dos Santos, da Câmara Municipal de Mendes.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando as disposições contidas nos art. 126 a 135 da Lei Municipal nº 1.469/2011, bem assim o Inciso XVII, do art. 7º da Constituição Federal de 1988;

Considerando o requerimento protocolizado sobre nº 01356, 12 de dezembro de 2024 e as manifestações coladas e o reconhecimento do direito ao gozo de férias.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder a servidora efetiva Elisângela dos Santos, matrícula nº 112, do Quadro Permanente de Pessoal da Câmara Municipal de Mendes/RJ, a fruição de 15 (quinze) dias de férias, no período compreendido entre 27/01/2025 a 10/02/2025, referente ao período aquisitivo 02/02/2023 a 02/02/2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, todavia, surtirá seus legais efeitos em 27 de janeiro de 2025.

ADILSON SOARES MARTINS
Presidente

Publicado por: Cristiane Silva Figueira Código Identificador:4E9FC796

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 19/12/2024. Edição 3782 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/